



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 059, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 051 de 27/10/2021, do Executivo Municipal, que “**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.424, DE 06 DE MAIO DE 1994**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 03 de Novembro de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do art. 4º., da Lei nº. 1.424, de 06 de maio de 1994, que passa a ter a seguinte redação:


“Art. 4º.

(...)

II – Os lotes terão dimensão mínima de 10,00 mts de frente por 20,00 mts de cada lado da frente aos fundos e 10,00 mts de fundos, totalizando 200 m2 de área superficial.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de Novembro de 2021.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria